



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº** 09/13

**Processo Administrativo nº** 06/10/1.719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 32/11

**Termo de Locação nº** 07/11

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial situado na Av. Marechal Juarez Távora, nº 74, Jardim Campos Elíseos, nesta cidade, onde está instalado o Distrito de Saúde Sudoeste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ROMEU BATISTA PEREIRA** e a **SRA. LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo deste contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/05/13.

**SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,91%, a partir de 13/05/13.

**TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor locatício mensal já reajustado passa a ser de R\$ 2.753,66 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 66.087,84 (sessenta e seis mil, oitenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).

### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 470, codificada sob nº: 8720.10.122.1009.4188.339039 FR 001.310-000.

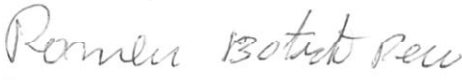
### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

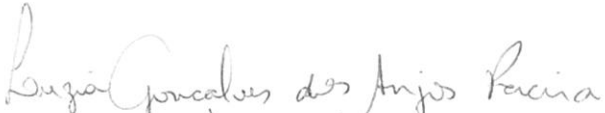
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de maio de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SR. ROMEU BATISTA PEREIRA**  
Locador

  
**SRA. LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA**  
Locadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 06/10/1.719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locador:** Município de Campinas

**Locatários:** Romeu Batista Pereira e Luzia Gonçalves dos Anjos Pereira

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 32/11

**Termo de Locação** n.º 07/11

**Termo de Aditamento de Locação** n.º 09/13

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial situado na Av. Marechal Juarez Távora, n.º 74, Jardim Campos Elíseos, nesta cidade, onde está instalado o Distrito de Saúde Sudoeste.

Na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIOS**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de maio de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SR. ROMEU BATISTA PEREIRA**  
Locador

  
**SRA. LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA**  
Locadora